

SMSI/PORTARIA N.º 02/2026

**”REGULAMENTA A AUSÊNCIA DAS
ATIVIDADES LABORAIS EM DECORRÊNCIA DA
PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA
SAÚDE EM AÇÃO REALIZADA FORA DO
HORÁRIO HABITUAL DE SERVIÇO.”**

A Secretária Municipal de Saúde de Irupi - Estado do Espírito Santo, **Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira**, nomeada através do Decreto de N.º 158/2022, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas e;

Considerando a necessidade de compensação das horas extraordinárias realizadas pelo servidor;

Considerando que a concessão da folga não acarretará prejuízo ao atendimento ao público e às atividades administrativas;

Considerando a necessidade de alinhar o fluxo de concessão de folgas em decorrência da participação em ações fora do horário habitual.

RESOLVE,

Art. 1º – O servidor terá direito a 01 (uma) folga em decorrência da participação em ações promovidas pela secretaria municipal de saúde, em especial do programa saúde em ação.

Art. 2º - O servidor deverá comunicar, por escrito, com cinco dias úteis de antecedência a data em que pretende se ausentar.

I. As ausências não poderão ser requisitadas e autorizadas de forma consecutiva e devem ser limitadas a 3 (três) ausências no semestre, em intervalo não inferior a 15 (quinze dias).

II. Será vedada a autorização de ausência em dias de reuniões em geral e eventos.

III. Será vedada a autorização de ausência nos 15 (quinze dias) anteriores ao recesso de fim de ano.

IV. Caso o pedido seja deferido pela chefia imediata, o servidor deverá protocolar pessoalmente, no setor de Recursos Humanos, a folha de 'Justificativa de folga de ação' (Anexo I).

Art. 3º - As ausências serão computadas por exercício, sendo vedada a acumulação para o exercício seguinte.

Art. 4º - . A comunicação, por escrito, deverá ser feita a chefia imediata do servidor, sendo que está poderá indeferir o pedido se implicar em inviabilização ou comprometimento do funcionamento do setor.

Art. 6º – Disposições Finais:

I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irupi/ES, 22 de Janeiro de 2026.

HEVILLYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 22 de janeiro de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário de Governo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE FOLGA DE AÇÃO**Servidor:****Cargo/Função:**

venho por meio deste solicitar autorização para me ausentar das atividades laborais no dia ____/____/____, em decorrência de folga referente à participação em ação realizada no dia ____/____/____.

Saliento que a referida folga está prevista na **Portaria nº 02/2026** e se encontra em conformidade com as regras nela preconizadas.

Irupi/ES, ____ de ____ de ____

Servidor**CHEFIA IMEDIATA**() Pedido **DEFERIDO**.

*Encaminhado ao Setor de Recursos Humanos

() Pedido **INDEFERIDO**._____
CHEFIA IMEDIATA